



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 6 DE JULHO DE 2021

Revogada pela Resolução nº 316, de 28 de outubro de 2025.

Revoga os incisos I e II do artigo 1º da Resolução nº 208, de 13 de março de 2020.

~~O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com esteio na competência fixada no art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, por intermédio do Vice-Procurador Geral da República, no exercício da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, e de seu Corregedor Nacional, com fundamento nos arts. 12, XXVIII, 24, I, e 18, XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVEM, *ad referendum* do Plenário:~~

~~Art. 1º Revogar os incisos I e II do artigo 1º da Resolução nº 208, de 13 de março de 2020, publicada no Caderno Processual do Diário Eletrônico do CNMP de 13 de março de 2020.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília/DF, 6 de julho de 2021.~~

~~HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS~~

~~Vice-Procurador Geral da República, no exercício da Presidência
do Conselho Nacional do Ministério Público~~

~~RINALDO REIS LIMA~~

~~Corregedor Nacional do Ministério Público~~